



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO                       | 1  |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES                | 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES           | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | 7  |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA               | 9  |
| ATOS DO LEGISLATIVO                        | 10 |



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 68.197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 35.560,73 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, mediante o reforço de dotação orçamentária, com vistas a assegurar a adequada execução das Emendas Impositivas nº 23/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de autoria do Vereador Zé Duda, e nº 178/2025, no valor de R\$ 5.560,73 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), de autoria do Vereador Wilson Tabalipa; e

CONSIDERANDO que a solicitação de transposição orçamentária se faz necessária em razão da necessidade de adequação das dotações orçamentárias existentes no âmbito da SEMES, de modo a compatibilizar a previsão orçamentária com a correta classificação e execução das despesas decorrentes das referidas Emendas Impositivas; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.864/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 35.560,73 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 35.560,73

TOTAL.....R\$ 35.560,73

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3350.41.00.00 15000003 Contribuições R\$ 35.560,73

TOTAL.....R\$ 35.560,73

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 68.198/2026**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A revogação, a partir de 1º de outubro de 2026, da designação do servidor Vinícius Pinheiro dos Santos, matrícula 10300, da função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 68.199/2026**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A revogação, a partir de 1º de outubro de 2026, da designação do servidor Jonathan Max do Nascimento Couto, matrícula 16820, da função gratificada de Assistente de Tecnologia da Informação e Rede - FG-16, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 68.200/2026**

DESIGNA O SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir 1º de outubro de 2026, do servidor Jonathan Max do Nascimento Couto, matrícula 16820, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência de Secretaria da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 68.201, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 57 da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece que as eleições para escolha dos membros do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, que nomeará Comissão formada por servidores efetivos e estáveis da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria-Geral do Município, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena e Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, estabelecendo a composição do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e as vagas destinadas à eleição dos representantes dos servidores;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 6.934, de 22 de setembro de 2026, especialmente quanto às regras de composição, elegibilidade e renovação parcial e alternada dos representantes eleitos no Conselho Administrativo e Financeiro - CAF;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.934, de 2026, estabeleceu, para implantação do primeiro ciclo de renovação parcial e alternada do CAF, a realização de sorteio público das 5 (cinco) representações, a ser conduzido pela Comissão Eleitoral antes da publicação do edital de convocação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 68.195, de 30 de setembro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, quanto ao processo eleitoral dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV;

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 7º do Decreto nº 68.195, de 2026, estabelecem que o processo eleitoral será organizado, coordenado, executado e fiscalizado por Comissão Eleitoral constituída por ato do Prefeito Municipal, composta por 5 (cinco) servidores públicos municipais efetivos e estáveis, devendo o ato de designação indicar o Presidente da Comissão; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 119, de 2026-Instituto de Previdência Municipal de Vilhena,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão Eleitoral de que trata este Decreto tem por finalidade a organização, coordenação, execução e fiscalização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos servidores no Conselho Administrativo e Financeiro - CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogerio Araújo Vieira - matrícula 16675 - representante do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

Membros: Allana Souza Martins - matrícula 12133 - representante da Procuradoria-Geral do Município;

Isabela de Oliveira Santos - matrícula 400027 - representante do Poder Legislativo Municipal

Josiane Matos Silva - matrícula 473 - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Noelise Kohl da Silva - matrícula 3170 - representante da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. A designação dos membros de que trata este artigo fica condicionada à comprovação da condição de servidor público municipal efetivo e estável, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A Comissão Eleitoral exercerá as atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 68.195, de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, observado o quórum mínimo de 3 (três) membros.

§ 1º Em caso de empate, o Presidente exercerá voto de qualidade.

§ 2º As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas no processo administrativo eleitoral.

Art. 4º É vedada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral enquanto permanecer investido nessa função.

§ 1º É vedada a participação na Comissão Eleitoral de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato.

§ 2º Surgindo impedimento ou conflito de interesses após a constituição da Comissão, o membro deverá comunicar imediatamente o fato, abstendo-se da prática de atos relacionados à situação que originou o impedimento.



Art. 5º O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV prestará o suporte administrativo e tecnológico necessário à Comissão Eleitoral, preservada sua autonomia decisória.

Art. 6º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a conclusão do processo eleitoral, compreendendo a homologação do resultado, a elaboração do relatório final e o encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para as providências relativas à nomeação dos eleitos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 68.202/2026**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 388/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de outubro de 2026, da designação da servidora Eliane de Fatima Ogrodowczik Beatto, matrícula 11088, da função gratificada de Assistente de Planejamento Hospitalar - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 68.203/2026**

**NOMEIA VANUZA DA SILVA FELICIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 388/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de outubro de 2026, de Vanuza da Silva Felicio para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 94  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 94 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, registrados em favor da empresa: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA fica cancelado definitivamente, tendo em vista o cancelamento do registro anteriormente realizado e a posterior convocação dos demais licitantes classificados no Pregão Eletrônico nº 086/2025/SEMAD/SRP, para manifestação quanto ao interesse em assumir os referidos itens.

Considerando que, após as convocações realizadas, não houve manifestação de interesse por parte das empresas remanescentes, restou fracassada a negociação com os demais licitantes classificados, não sendo possível a manutenção do registro de preços dos referidos itens.

Dessa forma, ficam definitivamente cancelado o Item 94 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Ata.

Vilhena-RO, 01 de outubro de 2026.

Andressa Flaidoch de Matos  
Gerente Geral de Registro de Preço  
Decreto 67.684/2026

**TERMO DE APOSTILAMENTO/CONVOCAÇÃO DE FORNECEDOR REMANESCENTE  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025/PMV/SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.888/2025/SEMAD**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNI-CÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e, de outro lado, FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.758.900/0001-38, com sede na Rua Jacy Paraná, nº 2620, Bairro Roque, na cidade de Porto Velho/RO, tendo como representante a Sra. Margareth dos Santos Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/AL e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2025, doravante deno-minada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como da legislação aplicável, mediante as condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando a formação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MA-TERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IM-PRESSÃO, para atender às necessidades da Administração Municipal de Vilhena/RO, conforme con-dições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, ficando adstrita às leis em vigência que regulamentam a matéria, ao art. 69 do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e às legisla-ções correlatas.

Considerando o aviso de cancelamento do Item 93 em favor da empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 048/2025, visto que o fornecedor remanescente FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA manteve o valor de sua própria proposta, nas mesmas condições ofertadas no certame, passando a ser, a partir da publicação deste Termo, o legítimo detentor do registro do Item 93 da aludida Ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços expira no dia 17/12/2026.

Considerando, ainda, que a proposta do fornecedor remanescente FERNANDES TREINAMEN-TOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA continua se mostrando vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes formalizar o presente Termo, na forma abaixo:

**DO PREÂMBULO DA ATA**

Ata de Registro de Preços: Formação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, para atender às necessidades da Administração Municipal de Vilhena/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO e, de outro lado, FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, na forma abaixo:

Acrescenta-se, neste Termo, apenas o Item 93 ao rol dos itens registrados em favor da empresa FER-NANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, pelo valor unitário de R\$ 269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para a quantidade de 267 (du-zentas e sessenta e sete) unidades, totalizando o valor de R\$ 72.087,33 (setenta e dois mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme valor constante de sua proposta apresentada no certame.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Vilhena/RO, 01 de Outubro de 2026.

Valentin Gabriel  
Secretario Municipal de Administração- SEMAD

Margareth dos Santos Fernandes  
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA  
PROPRIETARIA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072//2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para o preenchimento de vagas no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4473 de 19/05/2026, Resultado Final publicado no DOV nº 4518, de 21/07/2026 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4519 de 22/07/2026) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 97759/2026, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS.

Inscrição Nome Nota final Classificação  
SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

|        |                     |       |     |
|--------|---------------------|-------|-----|
| JV2448 | PATRÍCIA DE AZEREDO | 47,50 | 17º |
|--------|---------------------|-------|-----|

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tccero.tc.br](http://www.tccero.tc.br);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 01 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 062/2026/PMV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94914/2026

Visto e analisado o Processo Licitatório nº 94914, referente à aquisição de Toner, fotocondutor e tinta destinados ao suprimento das impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas unidades, programas e serviços a ela vinculados, compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, e considerando o Termo de Adjudicação proferido no presente procedimento, bem como que o procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, HOMOLOGO, nos termos do inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

## ITENS E VALORES ADJUDICADOS:

Em favor da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92, os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 31.624,88 (trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).



Em favor da empresa EMERSON SANTOS CIOFFI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.314.202/0001-03, o item 3, no valor total de R\$ 15.879,82 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Em favor da empresa LICITIBEM SOLUCAO EM LICITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.416.507/0001-85, o item 4, no valor total de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Em favor da empresa GAZEL & GUIMARAES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 61.134.180/0001-99, o item 12, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 48.743,70 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se em 01/10/2026.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – SETEMBRO/2026

| SERVIDOR                      | PERÍODO    |            | DESTINO               |
|-------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| EDIO BISPO SALES              | 31/08/2026 | 01/09/2026 | Porto Velho/RO        |
| **SILVAN VIEIRA DE FREITAS    | 04/09/2026 | 07/09/2026 | Primavera do Leste/MT |
| EDIO BISPO SALES              | 05/09/2026 | 06/09/2026 | Juína/MT              |
| ROGÉRIO NUNES VALADÃO         | 05/09/2026 | 06/09/2026 | Porto Velho/RO        |
| ADAIR TIBES                   | 05/09/2026 | 06/09/2026 | Sapezal/MT            |
| SANDRO GONÇALVES              | 11/09/2026 | 13/09/2026 | Sapezal/MT            |
| ROGÉRIO NUNES VALADÃO         | 12/09/2026 | 12/09/2026 | Cacoal/RO             |
| ROGÉRIO NUNES VALADÃO         | 19/09/2026 | 20/09/2026 | Pimenta Bueno/RO      |
| ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ | 19/09/2026 | 20/09/2026 | Pimenta Bueno/RO      |
| ROGÉRIO NUNES VALADÃO         | 25/09/2026 | 27/09/2026 | Sapezal/MT            |
| ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ | 26/09/2026 | 27/09/2026 | Corumbiara/RO         |

\*\* VIAGEM CANCELADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO DO ITR Nº 002/2026 DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – DITR

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – Fiscalização Tributária, no exercício das atribuições relativas à fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, delegadas mediante convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO DO ITR.

Ficam CONVOCADOS os contribuintes relacionados no Anexo Único, para os quais não foi possível realizar a entrega do respectivo Aviso de Autorregularização no endereço disponível, a comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda – Fiscalização Tributária, a fim de receberem o referido Aviso e tomarem conhecimento das inconsistências identificadas nas respectivas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR.

As declarações referentes aos exercícios indicados no Anexo Único foram selecionadas em malha em razão de inconsistências relacionadas ao Valor da Terra Nua – VTN informado nas respectivas DITR.

O contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda – Fiscalização Tributária, no endereço abaixo, munido de documento de identificação, para recebimento do respectivo Aviso de Autorregularização e demais orientações.

E, ao tomar ciência do respectivo Aviso de Autorregularização, poderá promover espontaneamente, no prazo nele estabelecido, a regularização das inconsistências apontadas, mediante retificação da DITR, quando cabível, e pagamento de eventual diferença do imposto apurado, acrescida dos encargos legais.

O presente Edital possui caráter de chamamento para autorregularização e não constitui Termo de Intimação Fiscal, não implicando, por si só, início de procedimento fiscal.



A ausência de comparecimento ou de autorregularização não impede a posterior adoção dos procedimentos fiscais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

**LOCAL DE ATENDIMENTO:****ATENDIMENTO:**

Secretaria Municipal de Fazenda – Fiscalização Tributária

Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira

Av. Roni de Castro Pereira, nº 4.177 – Jardim América

Vilhena/RO – CEP 76.980-736

Chat bot: (69) 3919-7011

e-mail: issqn@vilhena.ro.gov.br

Vilhena, 1 de outubro de 2026

RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO  
Chefe Geral de Fiscalização Municipal  
Decreto nº 64.850/25

ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES

| Nº. | NOME DO CONTRIBUÍNT            | CPF/CNPJ       | CIB       | EXERCÍCIOS               |
|-----|--------------------------------|----------------|-----------|--------------------------|
| 01  | EDUARDO LOBIANCO DOS SANTOS    | ***.740.452-** | 6216640-9 | 2022/2023/2024           |
| 02  | FAGNER SANTOS DE JESUS PEIXOTO | ***.700.792-** | 0000110-4 | 2023                     |
| 03  | GEOVANE BERTO UGOCONI          | ***.056.861-** | 8548590-0 | 2023/2024/2025           |
| 04  | GILSON MONTEIRO DA SILVA       | ***.257.712-** | 0002706-5 | 2022/2023/2024/2025      |
| 05  | NELMO PREUSSLER                | ***.282.769-** | 9052696-1 | 2024                     |
| 06  | NICOLAU MELLNIKOFF             | ***.682.739-** | 1596387-0 | 2024                     |
| 07  | ODACIR PAULO MUHL DE OLIVEIRA  | ***.924.692-** | 8744336-8 | 2023/2024                |
| 08  | SEBASTIANA DOS ANJOS FERREIRA  | ***.834.002-** | 0002754-5 | 2021/2022/2023/2025      |
| 09  | VALDIR ANTONIAZZI              | ***.583.570-** | 1753882-3 | 2021/2022/2023/2024      |
| 10  | DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS  | ***.561.569-** | 7451803-8 | 2021/2022/2023/2024/2025 |
| 11  | EDUARDO HENRIQUE M. DEBARBA    | ***.135.362-** | 8846257-9 | 2021                     |
| 12  | EDVAINÉ LAUREANO RODRIGUES     | ***.539.558-** | 6785993-3 | 2021/2022/2023/2024/2025 |
| 13  | JOÃO CARLOS PREZZOTTO          | ***.190.589-** | 4631843-7 | 2023/2024/2025           |

Obs.: Os números de inscrição do CPF/CNPJ encontram-se parcialmente ocultados, sendo divulgados apenas os dados necessários à individualização dos contribuintes relacionados neste Edital.

RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO  
Chefe Geral de Fiscalização Municipal  
Decreto nº 64.850/25

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

| CADASTRO | RAZÃO SOCIAL                                               |
|----------|------------------------------------------------------------|
| 528687   | C. S. COMERCIO DE CARNES LTDA                              |
| 528241   | LUIS SERAFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA             |
| 532992   | MONICA SILVESTRE DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA |
| 532944   | S R DAMBROS REPRESENTACAO                                  |
| 539081   | W MARCELINO DE OLIVEIRA                                    |



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA INTERNA Nº 039/2026/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 178/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

### R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidor (a) EDYELE RECH PERONE MORAES, detentora do cargo Chefe De Apoio Operacional – CPC 03, matrícula: 80, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 178/2025/FCV –, N.R. VASCONCELOS SILVA EIRELI, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 2442/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 060/2025/FCV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de outubro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV



Nº 4570

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 01.10.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria nº 148, de 10 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

Isabela de Oliveira Santos, matrícula nº 400027; e

Equipe de Apoio:

Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, matrícula nº 400068;

Josias Alves da Silva, matrícula nº 400061; e

Giselle Aparecida Monteiro, matrícula nº 400033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Celso  
Presidente

#### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 69/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 148/2026, CONVOCA as empresas credenciadas no Chamamento Público nº 02/2026/CVMV para participarem da Sessão pública de sorteio destinada à definição da ordem inicial de atendimento das demandas relativas à prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Portaria nº 158/2023/CVMV.

Empresas Credenciadas:

I - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA IERO LTDA. (ACELIBRAS) - CNPJ nº 26.831.638/0001-68;

II - IR SERVIÇOS ACESSÍVEIS LTDA. (INCLUSÃO RECONCAVO) - CNPJ nº 58.502.066/0001-60.

DATA: 06 de outubro de 2026

HORÁRIO: 9h30min (horário de Brasília) - 8h30min (horário de Rondônia)

MODALIDADE: Online e ao vivo, por meio da plataforma Google Meet.

LINK DE ACESSO: <https://meet.google.com/bcb-hqhx-dgf>

A participação na sessão é facultativa, e a ausência de representante de qualquer das empresas regularmente convocadas não impedirá a realização do sorteio.

O resultado será formalizado em Ata, que será juntada aos autos do processo e divulgada, juntamente com o resultado, pelos meios oficiais utilizados pela Câmara de Vereadores.

O inteiro teor do Edital de Convocação encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 1º de outubro de 2026.

Isabela de Oliveira Santos  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria 148/2026



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA n.: 006/2026/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 114/2026/CVMV.

MODALIDADE E PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.: 011/2026/SRP/CVMV.

NATUREZA DO OBJETO: serviço comum.

OBJETO: serviços gráficos de encadernação.

VALOR: R\$ 4.650,00.

DATA DA ASSINATURA: 1º/10/2026.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente

CELSO EDUARDO MACHADO.

FORNECEDOR: S C S CAZUZA LTDA ME (CNPJ n. 47.434.482/0001-51), representada por ADVANO CAZUZA DA SILVA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-  
PROCURADOR  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA  
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409  
2706000181

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE VILHENA:0409270600  
0181

**ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**

CAMARA DE  
VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE  
VILHENA:043909770  
00113

Assinado de forma digital por  
CAMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE  
VILHENA:04390977000113  
Dados: 2026.10.01 12:59:22  
-04'00'